



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 106/2020

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, nº S-64, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 46.189.718/0001-79, representado neste ato por **Ivana Maria Bertolini Camarinha**, Prefeita Municipal, brasileira, casada, portadora do RG nº 13.341.244-1-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 131.073.978-14, residente e domiciliada nesta cidade de Pederneiras/SP, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **IIIPER AMBIENTAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 15.789.185/0001-32 e Inscrição Estadual nº 647.865.147.112, localizada à Avenida Romeu Strazzi, nº 325, sala 222, Edifício Totalité, Vila Sinibaldi, na cidade de São José do Rio Preto/SP, neste ato representada **Daniel Zapatterra Pavarin**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 41.110.928-5-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 387.234.238-03, residente e domiciliado na Rua Antônio Alexandre Lopes Biudes, nº 113, Jardim São Marcos, na cidade de São José do Rio Preto/SP, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 106/2020, firmado em 08/09/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços relativos ao Contrato nº 106/2020 por mais 06 (seis) meses, conforme solicitação da **CONTRATADA** devidamente confirmada pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano.

CLÁUSULA SEGUNDA

O senhor Paulo Fernando Sampaio Galvão Filho mantém-se como responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº 106/2020, nos termos do artigo 67, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 106/2020, firmado em 08/09/2020.

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-o, junto com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

DANIEL ZAPATERRA Assinatura de forma digital por DANIEL ZAPATERRA PAVARIN/SP/23423423
PAVARIN:38723423 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil/PR, ou=ICP-CPF, ou=EMBRASCP, ou=62226170000146, ou=DANIEL ZAPATERRA PAVARIN/SP/23423423
803

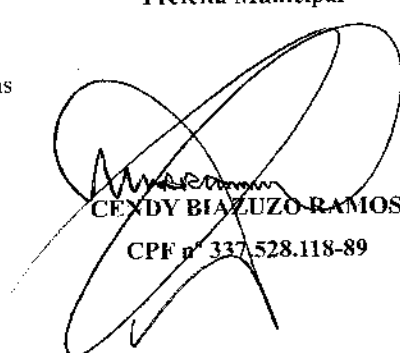
Pederneiras/SP, 03 de setembro de 2021.


DANIEL ZAPATERRA PAVARIN
Hiper Ambiental Eireli


IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
Prefeita Municipal

Testemunhas


LUIS CARLOS BINATTI
CPF nº 053.271.248-00


CENDY BIAZUZO RAMOS
CPF nº 337.528.118-89



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pederneiras

CONTRATADA: Hiper Ambiental Eireli

CONTRATO Nº 106/2020 (Termo Aditivo nº 02)

OBJETO: Contratação dos serviços de topografia e regularização de uma área de aproximadamente 110 ha, localizada às margens da Rodovia Osni Mateus (SP-261), s/n - Fazenda Estadual Município de Pederneiras - Núcleo de Produção de Mudanças.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pederneiras, 03 de setembro de 2021.

Pelo CONTRATANTE E GESTOR DO ÓRGÃO:

Nome: Ivana Maria Bertolini Camarinha

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 131.073.978-14

RG: 13.341.244-1

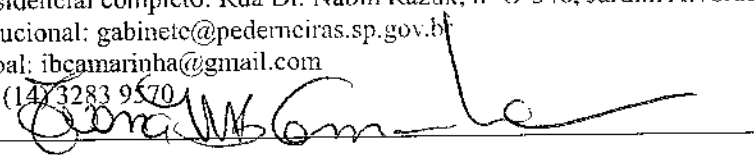
Data de Nascimento: 20/09/1966

Endereço residencial completo: Rua Dr. Nabih Razuk, nº 0-546, Jardim Alvorada – Pederneiras/SP.

E-mail institucional: gabinete@pederneiras.sp.gov.br

E-mail pessoal: ibcamarinha@gmail.com

Telefone(s): (14) 3283 9570

Assinatura: 

Pela CONTRATADA:

Nome: Daniel Zapattera Pavarin

Cargo: Proprietário

CPF: 387.234.238-03

RG: 41.110.929-5

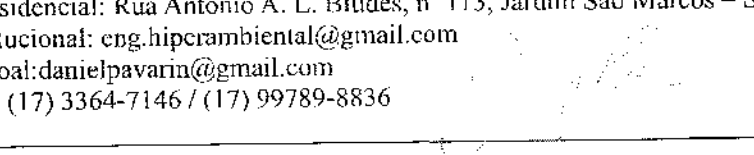
Data de Nascimento: 08/11/1995

Endereço residencial: Rua Antônio A. L. Biudes, nº 113, Jardim São Marcos – São José do Rio Preto/SP.

E-mail institucional: eng.hiperambiental@gmail.com

E-mail pessoal: danielpavarin@gmail.com

Telefone(s): (17) 3364-7146 / (17) 99789-8836

Assinatura: 

DANIEL
ZAPATERRA
PAVARIN:38
723423803

Avenida de Formosa Margal por
Daniel, 749418309.
PAVARIN:38723423803
DNE-CBR, 2-FCP-Brasf,
Inscrição Estadual da Receita Federal
do Brasil - ISENT-00000000-0-CPF-32,
encl[EMBRANCO],
insc=07276370000143, cnpj=041611
74847594,
16/02/2019,16:27:21-02:00:00